



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho do Campus Angra dos Reis

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 01/2022/CONPUS-AR

Angra dos Reis, 3 de março de 2022.

À Comunidade Acadêmica do *campus* Angra dos Reis

Assunto: Retorno presencial gradual e seguro das atividades acadêmicas e administrativas no Cefet/RJ Campus Angra dos Reis a partir do dia 07 de março de 2022

Prezados alunos, professores e técnicos administrativos em educação do Cefet/RJ *campus* Angra,

1. Considerando a [Portaria CEFET-RJ nº 1.026, de 9 de novembro de 2021](#), que autorizou, desde 22 de novembro de 2021, a retomada presencial de forma planejada, gradativa, segura e de modo híbrido, das atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do Cefet/RJ;
2. Considerando que o Cefet/RJ Campus Angra dos Reis não possuía condições mínimas para a implementação dos protocolos de biossegurança voltados à proteção dos alunos e dos servidores em razão da falta do serviço continuado de limpeza, conforme comunicados divulgados para toda a comunidade nos dias [11 de novembro de 2021](#) e [15 de fevereiro de 2022](#), e que por esse motivo, apenas as atividades essenciais continuaram sendo realizadas presencialmente, e o atendimento ao público mediante agendamento. As demais atividades permaneceram sendo realizadas de forma remota;
3. Considerando o restabelecimento do serviço continuado de limpeza do Cefet/RJ Campus Angra dos Reis no dia 24 de fevereiro de 2022, que tem possibilitado a organização das dependências do Campus para o retorno presencial gradual;
4. Considerando a chegada dos principais insumos e equipamentos necessários para o cumprimento dos protocolos sanitários, que garantirão um retorno presencial seguro;
5. Vimos por meio desse informar que, conforme deliberado no Conselho do Cefet/RJ Campus Angra dos Reis (CONPUS-AR), em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, **iniciaremos gradualmente o retorno das atividades administrativas e acadêmicas do Campus, a partir do dia 07 de março de 2022. Desta forma, até o final do período letivo de 2021/2, os atendimentos ocorrerão no formato híbrido (remoto e presencial), conforme escala disponibilizada por cada setor/coordenação:**



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Campus Angra dos Reis

Setor/Coordenação	Horário de Atendimento presencial	Atendimento Remoto*
Direção do Campus	Terça, Quinta e Sexta (08h às 17h)	dir.angra@cefet-rj.br
Gerência Administrativa	Segunda a Sexta (14h à 17h)	gerad.angra@cefet-rj.br
Gerência Acadêmica	Terça (14h à 18h), Quarta e Quinta (08h às 18h)	gerac.angra@cefet-rj.br
Gabinete da Direção	Segunda (13h às 17h), Quarta (8h às 12h) e Quinta (8h às 12h)	gabin.angra@cefet-rj.br
Arquivo	Segunda, Quarta e Sexta (8h às 12h)	guilherme.monteiro@cefet-rj.br
Seção de Administração e Compras	Segunda a Quarta (10h às 16h)	seaco.angra@cefet-rj.br
Seção de Almoxarifado e Patrimônio	Terça (10h às 17h), Quarta (10h às 16h), Sexta (8h às 12h)	sepat.angra@cefet-rj.br
Setor de Informática	Segunda a Sexta (14h às 17h)	tiunedan@cefet-rj.br
Subprefeitura	Segunda a Sexta (09h às 16h)	supre.angra@cefet-rj.br
Coord. Técnico em Mecânica	Terça a Quinta (09h às 15h)	coord.tecmec.angra@cefet-rj.br
Coord. Engenharia Mecânica	Quarta (9h às 16h) e Quinta (8h às 16h)	coord.engmet.angra@cefet-rj.br
Coord. Engenharia Metalúrgica	Quarta a Sexta (13h às 18h)	coord.engmet.angra@cefet-rj.br
Coord. Engenharia Elétrica	Terça (15h às 19h), Quarta (13h às 16h), Quinta (9h às 12h)	coord.engelet.angra@cefet-rj.br
Coord. Pós Latu Senso em Processos Industriais	Quarta (10h às 16h) e Quinta (10h às 16h)	coord.piangra@gmail.com
Coord. Disciplinas Básicas e Gerais	A definir	coord.dbg.angra@cefet-rj.br
Seção de Registros Acadêmicos	Terça, Quarta e Sexta (12h às 18h)	serac.angra@cefet-rj.br
Biblioteca	Segunda e Quarta (08h às 12h), Terça, Quinta e Sexta (13h às 17h)	bibli.angra@cefet-rj.br



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Campus Angra dos Reis

Técnicos de laboratórios	Terça a Quinta (08h às 17h)	aslab.angra@cefet-rj.br
Seção de Articulação Pedagógica	A definir	saped.angra@cefet-rj.br
Assistente Social	Quarta (10h às 19h)	carina.antunes@cefet-rj.br

* As demais horas, em horário comercial, serão disponibilizadas para o atendimento remoto através dos e-mails dos setores ou presencialmente sob demanda.

6. É importante destacar que **as atividades de ensino/aulas permanecerão em modo remoto**, dado o prazo para término do 2º período letivo de 2021. Entretanto, os alunos poderão realizar atendimentos presenciais com os docentes para tirar dúvidas, conforme escalas que serão disponibilizadas pelas coordenações de curso/colegiado;

7. Ressaltamos que a exigência de comprovação de ciclo vacinal completo contra a COVID-19 para ingressar no Campus continua válida, nos termos da [Resolução CODIR/CEFET-RJ nº 04, de 25 de fevereiro de 2022](#), até o final do 1º período do ano letivo de 2022. Desta forma, reforçamos que os servidores e alunos deverão portar o comprovante vacinal para eventual comprovação:

- Aos que ainda não fizeram o envio da comprovação vacinal, deverá fazê-lo através do formulário disponível no link a seguir: <https://forms.office.com/r/sK3qxkczc4>
- Serão aceitos como comprovantes a versão digitalizada do comprovante físico (entregue no momento da vacinação) ou o 'Certificado Nacional de Vacinação Covid 19', obtido através do aplicativo 'Conecte SUS'
- Para a emissão do Certificado Nacional de Vacinação acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19>

8. Informamos ainda que os servidores que retiraram itens para utilização durante o período de teletrabalho (computadores, impressoras, nobreaks, entre outros) devem levá-los de volta ao Campus neste momento de retorno. A Seção de Patrimônio e Almoxarifado (SEPAT-AR) pede a todos que, ao levarem os itens de volta para o Campus, enviem e-mail para sepat.angra@cefet-rj.br, informando sobre o retorno do bem;

9. Por fim, ressaltamos que os servidores autodeclarados não aptos para retorno ao trabalho presencial, conforme determinações expressas no Art. 4º da [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021](#), em vigência, deverão permanecer em trabalho remoto.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Campus Angra dos Reis

Agradecemos desde já o apoio e ficamos à disposição para esclarecimentos,

Everton Pedroza dos Santos
Matrícula SIAPE: 2191953
Presidente do CONPUS Angra dos Reis